

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1010031-57.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Responsabilidade Civil**

Requerente: Nilcéia Bianco

Requerido: Cnova Comércio Eletrônico S/A

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos,

Ante a petição de fls. 229, julgo extinto os autos em sede de execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Proceda o cartório a consulta no Portal de Custas para verificação se já houve a transferência do valor depositado às fls. 161 para conta judicial junto à Agência Fórum.

Caso positivo, expeçam-se mandados de levantamento, conforme solicitado na petição de fls. 168/169, devendo o interessado proceder à retirada do mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 19/09/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA